Assinado Digitalmente por: JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA: 93684681334 Cargo: Secret?rio de Educa??o Data: 20/07/2023 09:28





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA







SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

N° 18564-2023

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2023.06.15.001 SMEC

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA...

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SMEC
- 2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SMEC
- 3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): Não se aplica.
- 4. FONTE(S) DE RECURSO: Não se aplica.
- **5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 992.142,50 (novecentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FARDAMENTOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNCIONÁRIOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PACAJUS/CE.

7. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal da Educação (SME) administra o Sistema Municipal da Educação, mediante a

formulação de políticas públicas e diretrizes gerais, visando à otimização e à garantia de padrões de

qualidade do modelo educacional e ao consequente aumento dos índices de escolaridade.

Para tanto, a Secretaria Municipal da Educação (SME) vem desenvolvendo ações que visam promover

esforços para transformar Pacajus em uma cidade educadora, o que implica em diversas atividades

voltadas para a educação infantil, ensino fundamental.

Além de equipar as escolas com aquisição de material de qualidade, é também preocupação da Secretaria desenvolver ações voltadas para a qualidade e o bem estar das crianças e adolescentes









atendidos nas instituições públicas de ensino de Pacajus, dentre estas ações podemos citar a distribuição de fardamentos para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino e funcionários.

O uso do fardamento na escola pública é elemento de integração e de promoção da inclusão e da

igualdade social agregando tanto crianças como adolescentes em nível igualitário. O fardamento se

- constitui também como uma forma de identificação dos alunos e auxilia na segurança ao corpo discente,
- favorecendo também um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente.

Deste modo, faz-se necessário a aquisição de fardamentos para os alunos da Rede Municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo integra o aluno à

instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

- 9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 15 (QUINZE) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: Rua LUCIO JOSE DE MENEZES n° 1211 ZONA RURAL Pacajus/CE, ALMOXARIFADO CENTRAL FONE: (85) 99107-5028 CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.
 - 10. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, admitindose, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.
 - 11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA





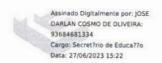


- 12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor preço por LOTE, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.
- 14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.
 - 15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

<u>V - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:</u>

- 16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.
- 17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.
- 18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.
- 20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n^{o} 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES







21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos.**
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal N^{o} 127/2017 de 22 de janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018:
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços.

22. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na







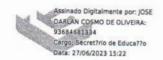
condição de Órgão/Entidade Interessado;

- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura Nome: JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC







ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FARDAMENTOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNCIONÁRIOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PACAJUS/CE.

DOS ITENS: LOTE 01

N°	NOME	UNIDADE	QTD	VALOR	VAL. TOTAL	LOTE
1	AVENTAL EM P.V.C. FORRADO ? UNIFORME-DESCRIÇÃO: IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. COR BRANCA. TAMANHO: 70 CM X 1,20 M	UND.	400,00	27,58	11.032,00	01
2	BERMUDA INFANTIL, CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER 100G/M², NA COR AZUL MARINHO. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 3.5CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADA UMA FAIXA AMARELA COM TECIDO TACTEL NA LARGURA DE 1CM EM TODA SUA EXTENSÃO. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ SER APLICADO EM SILK-SCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA DE BRAÇO DE FECHAMENTO LATERAL EMBUTIDO E REBATIDO EXTERNAMENTE COM 2 AGULHAS E TRAVETADO NO SEU GANCHO INFERIOR DA BERMUDA E ACABAMENTOS DAS PERNAS DO SHORT. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A BERMUDA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS ? DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) -	UND.	3.500,00	26,07	91.245,00	01
3	CALÇA MERENDEIRA EM HELANCA MÉDIA, COM ELÁSTICO DE 40MM LEVEMENTE FRANZIDO, GANCHO FECHADO EM OVERLOOK PONTO CADEIA E PESPONTADO EM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO CORRENTE. FECHAMENTO DA CALÇA EM OVERLOOK PONTO CADEIA. BARRA DE 2CM COSTURA EM GOLEIRA 2 AGULHAS	UNID	4.000,00	53,23	212.920,00	01
4	CAMISA MERENDEIRAS CONFECCIONADA EM HELANCA LIGHT. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PET COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO EM TAFETÁ TERMOCOLANTE EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6CM LARGURA X 7CM DE ALTURA. DOIS BOLSOS NA FRENTE COM BICO BORDADO, GOLA EM V COM BICO BORDADO, DUAS PINCES ACINTURADAS NA FRENTE E DUAS NAS COSTAS, BARRA ENCURVADA DE 2 CM, COSTURA EM GOLEIRA 2 AGULHAS	UNID	4.000,00	43,23	172.920,00	01









-							
	5	CAMISA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO 67%POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA DE 160G/M² (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA REDONDA AZUL MARINHO E MANGAS BRANCAS COM PUNHO NA COR AZUL MARINHO, DE 2CM DE LARGURA, REBATIDA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PET COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO EM TAFETÁ TERMOCOLANTE EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6CM LARGURA X 7CM DE ALTURA. NA FRENTE DA CAMISA SERÃO APLICADAS 3 FAIXAS DE 1CM DE LARGURA, CADA, NAS CORES VERMELHO, AMARELO E VERDE, CONFORME LAYOUT, EM ANEXO. NA PARTE DE TRÁS DA CAMISETA DEVERÁ SER APLICADO EM SILK-SCREEN A LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NA MANGA DIREITA DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER EM SILK-SCREEN A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 6CM DE ALTURA X 9CM DE LARGURA, EM SUAS CORES PADRÃO. GOLA E MANGAS DA CAMISA DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, CONTORNADAS EM ELANCA LITH 2CM NA COR AZUL MARINHO. A BARRA DO CORPO DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS ? DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) -	UNID	4.350,00	25,71	111.838,50	01
6	5	CAMISA PARA FANFARRA, CONFECCIONADA EM MALHA PP, COM COMPOSIÇÃO 100%POLIÉSTER, GRAMATURA DE 160G/M² (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, MANGAS LONGAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFORME MODELOS EXPEDIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A BARRA DO CORPO DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS ? DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) -	UNID	3.000,00	44,86	134.580,00	01
7	7	CAMISA PARA FUNCIONÁRIOS - CAMISA SEM GOLA, COM COMPOSIÇÃO MALHA FRIA - PV, COM SUBLIMAÇÃO PASSADA PELO RESPONSAVEL DO PEDIDO, TIPO UNISEX. EM CORES VARIADAS	UNID	2.000,00	35,30	70.600,00	01







	1980-					
8	CAMISA PARA PROFESSORES, CAMISA GOLA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO 67%POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA DE 160G/M² (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PET COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO EM TAFETÁ TERMOCOLANTE EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6CM LARGURA X 7CM DE ALTURA. GOLA TIPO POLO, NA COR AZULA MARINHO, ABERTURA DA GOLA MEDINDO 14CM DE ALTURA X 3CM DE LARGURA, COM 2 BOTÕES DE ACRÍLICO TRANSPARENTES. NA FRENTE DA CAMISETA SERÃO APLICADAS 3 FAIXAS DE 1CM DE LARGURA, CADA, NAS CORES VERMELHO, AMARELO E VERDE, CONFORME LAYOUT, EM ANEXO. NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA DEVERÁ SER APLICADO EM SILK-SCRENA A LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NA MANGA DIREITA DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER EM SILKSCREEN A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 6CM DE ALTURA X 9CM DE LARGURA, EM SUAS CORES PADRÃO. A BARRA DO CORPO DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS ? DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) -	UNID	1.500,00	34,01	51.015,00	01
9	CAMISA REGATA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO 67%POLIÉTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA DE 160G/M² (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA REDONDA E CAVAS NA COR AZUL ROYAL, COM VIÉS DE 2CM NAS CAVAS E GOLA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PET COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO EM TAFETÁ TERMOCOLANTE EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6CM LARGURA X 7CM DE ALTURA. NA FRENTE DA CAMISETA SERÃO APLICADAS 3 FAIXAS DE 1CM DE LARGURA, CADA, NAS CORES VERMELHO, AMARELO E VERDE, CONFORME LAYOUT, EM ANEXO. NA PARTE DE TRÁS DA CAMISETA DEVERÁ SER APLICADO EM SILK-SCREEN A LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GOLA E CAVAS DA CAMISETA DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, CONTORNADAS EM ELANCA LITH 2CM NA COR AZUL MARINHO. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO CEDIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLÍÉSTER Nº 120. A CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS ? DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) -	UNID	4.000,00	32,26	129.040,00	01
10	TOUCA PARA MERENDEIRAS CONFECCIONADA EM TELA, NA COR BRANCA COM ELÁSTICO REGULADOR ATRÁS	UNID	400,00	17,38	6.952,00	01

R\$ 992.142,50 (novecentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)







OBSERVAÇÕES:

LINK COM IMAGEM DAS AMOSTRAS DOS FARDAMENTOS.

https://drive.google.com/drive/folders/1mpO5IWO2i8Sbpv6KVu5WQsaICZAHeORG?usp=drive_link

As empresa(s) deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item, em até 05 (cinco) dias úteis, devidamente identificado com o Nome da Empresa, número do Pregão, Lote arrematado, Número do Item, e Descrição do Item, bem como todos os dados da(s) licitante(s) vencedora(s). Após realizadas as análises das amostras o Responsável do órgão Gerenciador emitirá Parecer de Aprovação e/ou Reprovação conforme especificação qualitativa dos itens a serem solicitados. As amostras poderão ser retiradas até 30 (trinta) dias após emissão de Parecer.

ENDEREÇO PARA ENTREGA: Secretaria de Educação localizada na Rua Tabelião Jose Gama filho, 720 - Centro - Pacajus.

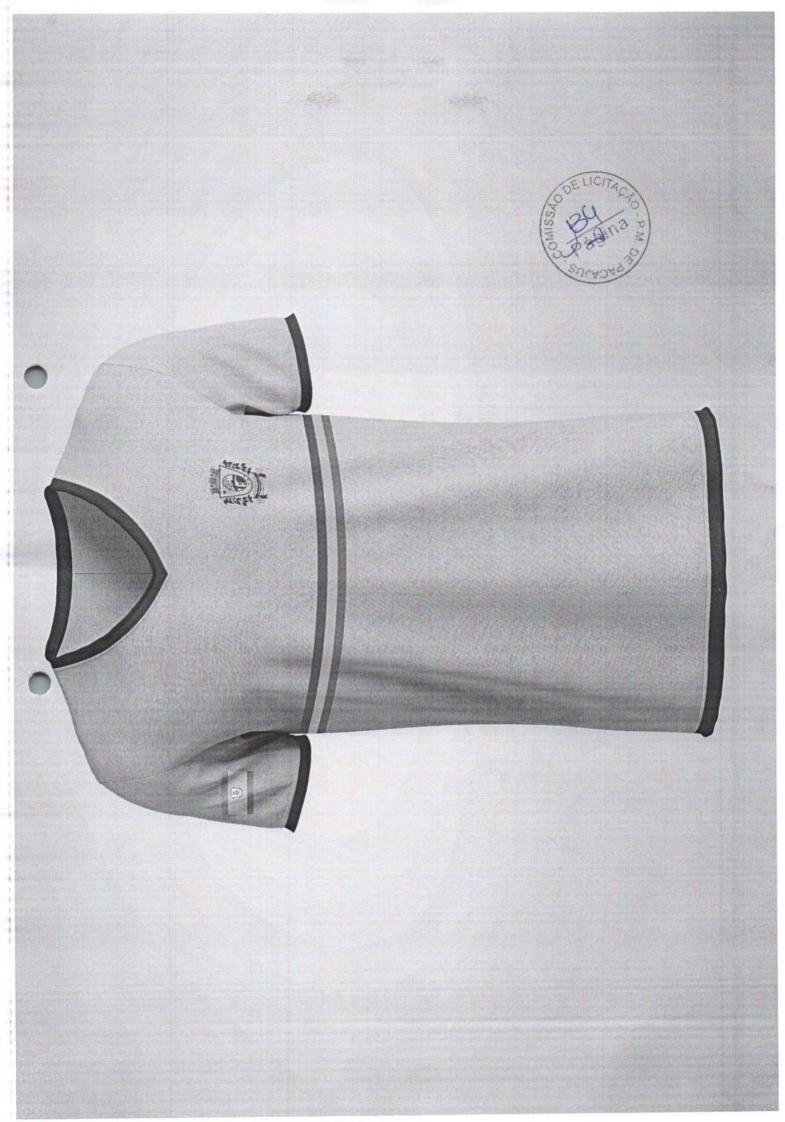




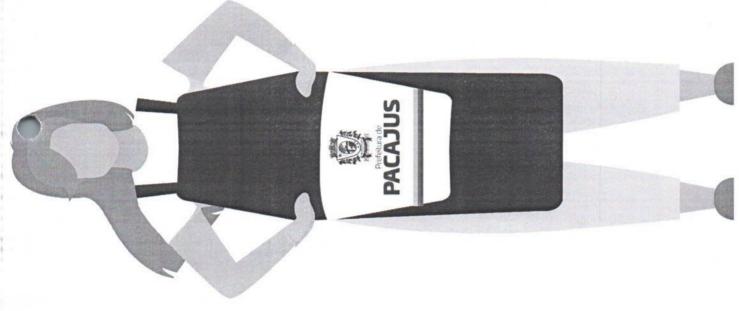


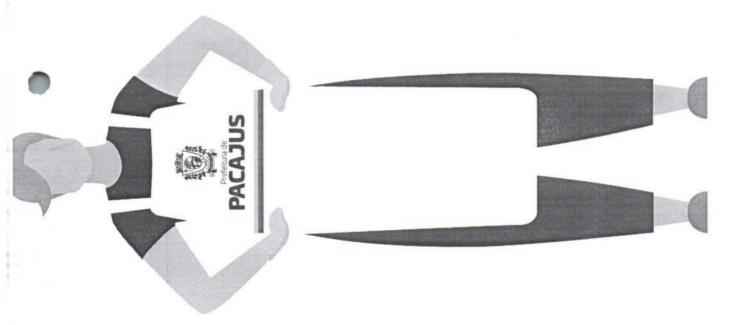
HATTH O

















ANEXO II

DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O MEI NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

- 1. As microempresas, empresas de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 16.3 do Edital) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- 2. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual), ser declarado vencedor do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e/ou trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 2.1. As certidões deverão ser entregues à Pregoeira dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.2. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente a Pregoeira decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio do chat da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Assinado Digitalmente por: JOSI DARLAN COSMO DE OLIVEIRA: 93684681334 Cargo: Secret?rio de Educa??o Data: 20/07/2023 09:28





ANEXO III MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Nome e Número

